



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

"Institui o Dia Municipal do Voluntário de Causas Sociais"

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santa Teresa, o Dia Municipal do Voluntário de Causas Sociais, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Parágrafo único. A data escolhida faz alusão ao Dia Nacional do Voluntário, instituído pela Lei Federal nº 7.352/1985.

Art. 2º O Dia Municipal do Voluntário de Causas Sociais tem como objetivos:

- I - reconhecer e valorizar o trabalho dos voluntários que atuam em prol da população, especialmente em áreas de vulnerabilidade social;
- II - estimular a participação cidadã e o engajamento em ações solidárias;
- III - promover eventos, campanhas educativas e homenagens públicas para incentivar novas iniciativas de voluntariado.

Art. 3º Na data referida no Art. 1º, ou em sessão subsequente, a Câmara Municipal poderá realizar entrega de Moção de Congratulações ou Certificado de Reconhecimento aos voluntários formalmente indicados por:

- I - entidades sociais e associações de bairro;
- II - instituições de ensino e igrejas;
- III - órgãos públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos o presente Projeto de Lei tendo como exemplo a iniciativa semelhante da Câmara Municipal de Cariacica, proposta pelo ilustre Vereador Jades Amorim, que instituiu naquele município o Dia Municipal do Voluntário de Causas Sociais.

A data escolhida, em 28 de agosto, é alusiva ao Dia Nacional do Voluntário, instituído pela Lei Federal nº 7.352, de 28 de agosto de 1985.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O voluntariado é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e participativa. O trabalho voluntário transforma realidades, complementa as ações do Poder Público e estende a mão àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

No município de Santa Teresa, a atuação de cidadãos em organizações não governamentais, comunidades religiosas, associações de bairro e projetos independentes fortalece os laços comunitários e fomenta a cidadania. Portanto, instituir esta data é um incentivo para que mais pessoas se engajem no serviço ao próximo.

Diante do exposto, a instituição do Dia Municipal do Voluntário de Causas Sociais representa um avanço normativo relevante e um justo reconhecimento a esses cidadãos beneméritos, razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala Augusto Ruschi, em 1 de julho de 2026

Professor Giovane Prando - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudio Giovane Prando Milli** em 01/07/2026 12:29

Checksum: **6544286CC1BA48916E973AB898382EC6B4A47114A032ABD7D757A1082E7177CF**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003000300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.